SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 10 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3664a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 249/2025 - CORONEL JOÃO PESSOA/ RN, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial através do Incremento da Média e Alta Complexidade/Saldos Remanescentes.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 6 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	**03 – Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função	**10 - Saúde**
Sub – função	**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Ação	**1.65 – Incremento da Média e Alta Complexidade/Saldos Remanescentes**
Elemento da Despesa	**33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor	**R$ 95.000,00**
Programa	**26 – Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
Fonte de Recursos	**26310000 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde**
Total	**R$ 95.000,00**

Valor total Suplementado: R$ 95.000,00
Redução
Por superávit financeiro Valor total: R$ 95.000,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E1F2A21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AD00007/2022

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD07/2022 - Mastercoop Saude - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saude - 7º Aditivo - O valor atual passa para R$ 2.623.876,80; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.11.25

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:1248DEE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AD00007/2022 8º ADITIVO

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD07/2022 - Mastercoop Saude - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saude - 8º Aditivo - - equivalente a R$ 86.327,81. O valor consolidado passa para R$ 3.246.725,88. ASSINATURA: 10.11.25

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:22E7D4F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Francisco Cabral, 161, Centro, São Pedro/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.079.915/0001-46, representado através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital da **CHAMADA PÚBLICA n°. 002/2025**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022),** objetivando seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro para incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São Pedro/RN. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal Turismo, localizada na Avenida Francisco Cabral, 161-Centro – São Pedro/RN ou pelo email: secretariadeturismosaopedro@gmail.com.

São Pedro/RN, 10 de novembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR CALIXTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:AFBE647F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 246/2025 - CORONEL JOÃO PESSOA/ RN, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial para cobertura de despesas através do Incremento ao Piso da Atenção Primária/Emenda Parlamentar.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
IV – Reserva de Contigência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 30 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - Saúde
Sub – função	301 – Atenção Básica
Ação	1.64 – Incremento ao Piso da Atenção Primária/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R$ 625.000,00
Elemento de Despesa	33903900 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 125.000,00
Programa	75 – Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Fonte de Recursos	17063120 – Transferências Especial da União – Emendas de Bancada
Total	R$ 750.000,00

Valor total Suplementado: R$ 750.000,00
Redução

3 - Fundo Municipal de Saúde			
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
1.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA			
893 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 16010000	R$ 23.000,00
Total da Ação:			**R$ 23.000,00**

	1.24 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS		
	1216 - 3.3.40.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R$ 28.000,00
Total da Ação:			**R$ 28.000,00**
	1.25 - CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SITIO CARRASCO		
	976 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	R$ 173.000,00
Total da Ação:			**R$ 173.000,00**
	1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS		
	977 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	R$ 4.000,00
	978 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	R$ 12.000,00
Total da Ação:			**R$ 16.000,00**
	1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE		
	980 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16320000	R$ 17.000,00
Total da Ação:			**R$ 17.000,00**
	1.46 - TRANSFEREENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporário		
	1217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17063110	R$ 70.000,00
	1218 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17063110	R$ 40.000,00
Total da Ação:			**R$ 110.000,00**
	1.49 - Repasse Emenda Parlamenta/Estado		
	1221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17100000	R$ 30.000,00
	1222 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17100000	R$ 40.000,00
Total da Ação:			**R$ 70.000,00**
	1.5 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		
	975 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	R$ 173.000,00
Total da Ação:			**R$ 173.000,00**
	1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União		
	1224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17063110	R$ 40.000,00
Total da Ação:			**R$ 40.000,00**
	2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	999 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 100.000,00
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 750.000,00**

Valor total Reduzido: R$ 750.000,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:411A355F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 247/2025 - CORONEL JOÃO PESSOA/ RN, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial para cobertura de despesa através do Incremento ao Piso da Atenção Primária/Emenda Parlamentar.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
IV – Reserva de Contingência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 30 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - Saúde
Sub – função	301 – Atenção Básica
Ação	1.63 – Incremento ao Piso da Atenção Primária/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R$ 415.000,00
Programa	75 – Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Fonte de Recursos	17063120 – Transferências Especial da União – Emendas de Bancada
Total	R$ 415.000,00

Valor total Suplementado: R$ 415.000,00
Redução

	3 - Fundo Municipal de Saúde			
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
	1.11 - CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM			
		1098 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16320000	R$ 150.000,00
Total da Ação:				**R$ 150.000,00**
	1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE			
		979 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16320000	R$ 115.000,00
Total da Ação:				**R$ 115.000,00**
	2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO			
		919 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 150.000,00
Total da Ação:				**R$ 150.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 415.000,00**

Valor total Reduzido: R$ 415.000,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CFBCF24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de **11/11/2025 à 13/11/2025** estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.** A cotação deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo, exclusivamente para o e-mail cplsaopedrorn@gmail.com

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTD
1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares.	H	180
2	Encarregado geral com encargos complementares.	H	845
3	Eletricista com encargos complementares.	H	1.540
4	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. Af_06/2014.	CHP	480
5	Cabo de alumínio multiplex XLPE 06/1kv 1x1x16+16mm2.	M	17.900
6	Cabo flexível PVC 750 v, 3 condutores de 1,5 mm2.	M	3.100
7	Alca preformada de distribuicao, em aco galvanizado, para cabo de aluminio diametro 16 a 25 mm.	UND	1.200
8	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base.	UND	230
9	Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao), largura de 19mm	M	150
10	Fita metalica perfurada, l = *18* mm, rolo de 30 m, carga recomendada = *30* kgf	UND	30
11	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aco galvanizado 3/16", com 1 estribo e 1 isolador	UND	162
12	Conector de aluminio tipo prensa cabo, bitola 3/8", para cabos de diametro de 9 a 10 mm	UND	1.600
13	Chave seccionadora rotativa 3x63a	UND	50
14	Caixa de derivacao para medidor de energia, com barramento polifasico, em policarbonato/termoplastico - modulo (padrao concessionaria local)	UND	25
15	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	H	1.540
16	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	UND	25
17	Luminária em LED para iluminação pública; com potência nominal de 60W; com todos os acessórios para fixação em braço metálico de 25 a 60,3mm; tensão nominal de alimentação bivolt (115 - 220 v); frequência nominal de 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,98; distorção harmônica inferior á 10%; eficiência luminosa mínima de 163 lm/W; fluxo luminoso de 9.780lm; índice de reprodução de cor (IRC) de 85; distribuição de intensidade luminosa do facho luminoso deve ser curta/ II/ limitada; temperatura de cor de 6.000K; driver incorporado internamente à luminária deverá ser dimerizável (0 a 10V); protetor de surto integrado, contra variações, picos e transiente da rede elétrica; corpo de luminária e dissipadores de calor em alumínio; conjunto óptico fechado em vidro, policarbonato ou acrílico, estabilizado para a resistir à radiação ultravioleta e às intempéries; grau de proteção IP66 do produto; grau de proteção contra impactos mecânicos IK08 do produto; pintura da luminária na cor branco; vida útil do conjunto: mínimo de 50.000 H; índice de depreciação mínimo: l70; garantia do produto de 5 (cinco) anos. Pintura em cor personalizada em amarelo, azul, vermelho, verde ou branco. Certificada conforme portaria N° 62 do INMETRO. Fornecimento e instalação em poste de até 15m.	UND	42
18	Luminária em LED para iluminação pública; com potência nominal de 90W; com todos os acessórios para fixação em braço metálico de 25 a 60,3mm; tensão nominal de alimentação bivolt (115 - 220 v); frequência nominal de 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,98; distorção harmônica inferior á 10%; eficiência luminosa mínima de 169 lm/W; fluxo luminoso de 15.210lm; índice de reprodução de cor (IRC) de 85; distribuição de intensidade luminosa do facho luminoso deve ser curta/ II/ limitada; temperatura de cor de 6.000K; driver incorporado internamente à luminária deverá ser dimerizável (0 a 10V); protetor de surto integrado, contra variações, picos e transiente da rede elétrica; corpo de luminária e dissipadores de calor em alumínio; conjunto óptico fechado em vidro, policarbonato ou acrílico, estabilizado para a resistir à radiação ultravioleta e às intempéries; grau de proteção IP66 do produto; grau de proteção contra impactos mecânicos IK08 do produto; pintura da luminária na cor branco; vida útil do conjunto: mínimo de 50.000 H; índice de depreciação mínimo: l70; garantia do produto de 5 (cinco) anos. Pintura em cor personalizada em amarelo, azul, vermelho, verde ou branco. Certificada conforme portaria N° 62 do INMETRO. Fornecimento e instalação em poste de até 15m.	UND	57
19	Luminária em LED para iluminação pública; com potência nominal de 120W; com todos os acessórios para fixação em braço metálico de 25 a 60,3mm; tensão nominal de alimentação bivolt (115 - 220 v); frequência nominal de 60 Hz; fator de potência mínimo de 0,98; distorção harmônica inferior á 10%; eficiência luminosa mínima de 162 lm/W; fluxo luminoso de 19.440lm; índice de reprodução de cor (IRC) de 85; distribuição de intensidade luminosa do facho luminoso deve ser curta/ II/ limitada; temperatura de cor de 6.000K; driver incorporado internamente à luminária deverá ser dimerizável (0 a 10V); protetor de surto integrado, contra variações, picos e transiente da rede elétrica; corpo de luminária e dissipadores de calor em alumínio; conjunto óptico fechado em vidro, policarbonato ou acrílico, estabilizado para a resistir à radiação ultravioleta e às intempéries; grau de proteção IP66 do produto; grau de proteção contra impactos mecânicos IK08 do produto; pintura da luminária na cor branco; vida útil do conjunto: mínimo de 50.000 H; índice de depreciação mínimo: l70; garantia do produto de 5 (cinco) anos. Pintura em cor personalizada em amarelo, azul, vermelho, verde ou branco. Certificada conforme portaria N° 62 do INMETRO. Fornecimento e instalação em poste de até 15m.	UND	475
20	Poste com altura total de 7,00m, metálico, dimensão externa do poste com 10x10cm, formato quadrado, com 01, 02 ou 4 braços, diâmetro externo do braço soldado ao poste de 48,30mm e comprimento total de 150cm, com suporte isolador tipo roldana, com sistema articulado com travamento de segurança, estrutura de regulagem de nível do poste em formato quadrado feita com cantoneira possuindo dimensão interna de 17x17cm e dimensão externa de 25x25cm, estrutura metálica para ser enterrada (base do poste metálico) feita com vergalhão e barra roscada soldados de ø12,70mm ou 1/2", escavação e concretagem da base, poste conforme as características indicadas no projeto em anexo no edital, pintura em primer epóxi e tinta pu, cor personalizada (amarelo, azul, vermelho, verde, branco), inclusive instalação.	UND	100
21	Poste com altura total de 7,00m, metálico, dimensão externa do poste com 10cm, formato redondo, com 01, 02, 3 ou 4 braços, diâmetro externo do braço soldado ao poste de 48,30mm e comprimento total de 150cm, com suporte isolador tipo roldana, com estrutura de regulagem de nível do poste em formato quadrado feita com cantoneira possuindo dimensão interna de 17x17cm e dimensão externa de 25x25cm, estrutura metálica para ser enterrada (base do poste metálico) feita com vergalhão e barra roscada soldados de ø12,70mm ou 1/2", escavação e concretagem da base, poste conforme as características indicadas no projeto em anexo no edital, pintura em primer epóxi e tinta pu, cor personalizada (amarelo, azul, vermelho, verde, branco), inclusive instalação.	UND	50
22	Braço para iluminação pública, metálico, comprimento total de 1,50m, diâmetro externo do braço de 48,30mm, com sistema articulado com travamento de segurança, braço conforme as características indicadas no projeto em anexo no edital, pintura em primer epóxi e tinta PU, cor personalizada (amarelo, azul, vermelho, verde, branco), inclusive instalação.	UND	225
23	Braço para iluminação pública, metálico, comprimento total de 1,50m, diâmetro externo do braço de 48,30mm, braço conforme as características indicadas no projeto em anexo no edital, pintura em primer epóxi e tinta PU, cor personalizada (amarelo, azul, vermelho, verde, branco), inclusive instalação.	UND	200
24	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 11 m, carga nominal menor ou igual a 1000 DAN, engastamento simples com 1,7m de solo (não inclui	UND	20

	fornecimento). Af_11/2019.		
25	Poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 8,00 m, resistência de 150 DAN, tipo d.	UND	100
26	Poste de concreto armado de seção circular, extensão de 11,00m, resistência de 200 a 300 DAN, tipo C-14.	UND	20
27	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal menor ou igual a 1000 DAN, engastamento simples com 1,5m de solo (não inclui fornecimento). Af_11/2019.	UND	100
28	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 350 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada.	UND	725

São Pedro/RN, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO
Chefe do Setor de Pesquisa

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:600E7DA9

